

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 43 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 08, folha n° 43, livro 06 datado em 04/01/2019.

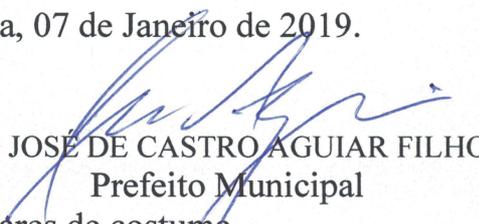
RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **LINO CARLOS DA SILVA**, RG. n.º 8.204.572-0-SSP-SP, lotado no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS**, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, referente ao período aquisitivo de 04 de Outubro de 2013 a 03 de Outubro de 2014.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

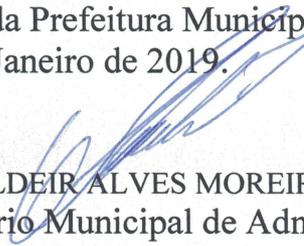
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Janeiro de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretária da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 07 de Janeiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração